

Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 089

Itirapuã Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

GABINETE DO PREFEITO

Resolução Nº. 02/2025 - CMAS ITIRAPUÃ/SP.....Pg.02

LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.....Pg.03

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria Nº 03 de 30 de maio de 2025.....Pg.04

NOTÍCIAS

Saúde da Família Saúde da Família

As Estratégias de Saúde da Família (ESF's) com atendimento médico por agendamento e encaixes diários visa organizar a atenção primária à saúde de forma mais eficiente. Os principais serviços incluem:

- atendimento programado
- encaixes diários
- atendimento das demandas programáticas
- atenção integral
- ações preventivas
- integração com a comunidade
- capacitação constante
- atenção contínua
- apoio à saúde mental
- articulação com serviços especializados

A partir do dia 14/04 as consultas serão agendadas. As consultas agendadas serão de segunda a sexta no período da manhã e na segunda também no período da tarde. As terças, quartas, quintas e sexta-feiras o período da tarde serão destinados às demais demandas dos ESF's, tais como planejamento familiar, pré natal, renovação de receitas, laudos, visitas domiciliares e hiperdia. Os agendamentos serão feitos de forma presencial diretamente nos ESF's.

Os ESF's ficarão fechado das 11:00 às 12:00h todos os dias para horário de almoço

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

Lei Ordinária nº 2542 de 20 de março de 2025

Destinado a promover a regularização fiscal de débitos (IPTU, ISS e TAXA DE LICENÇA) em atraso no município

- ↳ Local: Prefeitura Municipal de Itirapuã
- ↳ Departamento de Tributação
- ↳ de segunda à sexta feira das 08:00 às 17:00h

DESCARTE SUAS PILHAS

AQUI

Pilhas e baterias contêm substâncias tóxicas que podem contaminar o solo, a água e o ar, afetando a saúde humana e o ecossistema. Por isso, é importante descartá-las em locais de coleta específicos, como esse aqui.

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de 17 de junho de 2.020

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - *Prefeito*
Sebastião do Carmo Alves e Silva - *Vice Prefeito*

Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - *Presidente*
Raquel Cristina Dias - *Vice Presidente*
Daniel Luis Crispim - *1º Secretário*
Rogério Donizete da Silva - *2º Secretário*

Eldivo Barbosa da Silva
Marcela Alves dos Santos Silva
Rui Gonçalves
Rodolfo de Souza Lourenço
Sandra Conceição Martins Alves

Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 089

Itirapuã Sexta-Feira, 29 de Maio de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Município de Itirapuã



RESOLUÇÃO N.º 02/2025 – CMAS ITIRAPUÃ/SP

“Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Municipal de 2025 e deliberação favorável da Execução Financeira e Prestação de Contas referente ao ano de 2024”.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social de Itirapuã/SP, São Paulo, Brasil, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Lei Orçamentária Municipal de 2025, a Execução Financeira de 2024 e a Prestação de Contas referente ao ano de 2024;

Art. 2º – Este CMAS, após análise documental e orientação da Gestão Municipal da Assistência Social e o Setor de Contabilidade, aprova a Lei Orçamentária para 2025, com valor total de R\$ 2.255.000,00, sendo R\$ 1.342.000,00 em recursos destinados a Política de Assistência Social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e R\$ 913.000,00 em recursos destinados a Política de Assistência Social não alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Ainda delibera favoravelmente sobre a Execução Financeira e Prestação de Contas dos Recursos da Assistência Social de 2024 apresentados pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social e pelo Setor de Contabilidade.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itirapuã-SP, 30 de maio de 2025.

L. Nascimento

Léa Aparecida de Sousa Nascimento
Presidente do CMAS de Itirapuã/SP

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2020

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
Sebastião do Carmo Alves
e **Silva** - Vice Prefeito

Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - Presidente
Raquel Cristina Dias - Vice Presidente
Daniel Luis Crispim - 1º Secretário
Rogério Donizete da Silva - 2º Secretário

Eldivo Barbosa da Silva
Marcela Alves dos Santos Silva
Rui Gonçalves
Rodolfo de Souza Lourenço
Sandra Conceição Martins Alves

Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 089

Itirapuã Sexta-Feira, 29 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ MF 45.317.955/0001 - 05

licitacao@itirapua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itirapuã - SP

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 027/2025

Processo Administrativo nº. 1027/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.

A Prefeitura Municipal de Itirapuã – SP torna público aos interessados que se encontra aberto em seu setor de licitações o **Pregão Eletrônico nº. 027/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM FORNECIDAS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM COTA ESPECIAL PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP**, procedimento de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 13 de junho de 2025 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2025, transcorrendo de acordo com o edital.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.itirapua.sp.gov.br.

A sessão pública ocorrerá pela internet, através do endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>.

Maiores informações no Setor de Licitações sito na rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Itirapuã - SP, telefone (16) 3146-6700.

Gerson Luiz Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Município de Itirapuã, São Paulo

Gerson Luiz Alves - Prefeito

www.itirapuã.sp.gov.br



Prefeitura Municipal • Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 • Centro • Itirapuã • São Paulo • CEP 14420.000

Ano 05 - Edição Nº 089

Itirapuã Sexta-Feira, 29 de Maio de 2025



Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: www.camaraitirapuã.sp.gov.br / e-mail: secretaria@camaraitirapuã.sp.gov.br

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

PORTARIA Nº 03 DE 30 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ”

Edgar do Carmo Alves e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, em especial ao inciso XIX do artigo 30 do Regimento Interno, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, o **Sr. LUIS HENRIQUE DE CARVALHO**, portador do RG nº 15.772.567-4, registrado no CPF-MF sob o nº 055.127.528-63, ocupante do cargo de provimento efetivo, conforme Lei Municipal nº 2.537, de 25 de fevereiro de 2025.

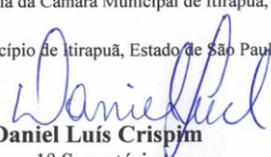
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ, em 30 de maio de 2025.


EDGAR DO CARMO ALVES E SILVA
Presidente

Publicada e registrada, na Secretaria da Câmara Municipal de Itirapuã, em 30 de maio de 2025.

Publicada no Diário Oficial do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, em 30 de maio de 2025.


Daniel Luis Crispim
1º Secretário

Diário Oficial

Lei Municipal nº 2358 de
17 de junho de 2020

Poder Executivo

Gerson Luiz Alves - Prefeito
**Sebastião do Carmo Alves
e Silva** - Vice Prefeito

Poder Legislativo

Edgar do Carmo Alves e Silva - Presidente
Raquel Cristina Dias - Vice Presidente
Daniel Luis Crispim - 1º Secretário
Rogério Donizete da Silva - 2º Secretário

Eldivo Barbosa da Silva
Marcela Alves dos Santos Silva
Rui Gonçalves
Rodolfo de Souza Lourenço
Sandra Conceição Martins Alves